



CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
CNPJ 78.844.834/0001-70
Avenida Maringá, 660 – CEP 87111-000 – Sarandi – Pr.
Fone: (44)-4009-1750
E-mail: legislativo@cms.pr.gov.br Site: www.cms.pr.gov.br

PÁGINA
01

DESTINA-SE AO ARQUIVO GERAL PROJETO DE LEI Nº 536/1992

MENSAGEM: Nº 27/1992, DE 2/12/1992.

LIDO EM: 7/12/1992.

TOTAL DE PÁGINAS: 6.

ASSUNTO:- Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional suplementar.

AUTOR: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO EM 26/12/1992.

APROVADO EM 2ª DISCUSSÃO EM 27/12/1992.

SANÇÃO E PROMULGAÇÃO EM 31/12/1992.

**PUBLICADA NO ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO
EM 31/12/1992, SOB O Nº 498.**

**Ofício de Encaminhamento no dia 28/12/1992 sob o nº
453/92/DAB*.**

LEI Nº 502/1992.

EXPEDIENTE LIDO

EM 07 DEZ 1992

250/92

P R E F E I T U R A D O M U N I C Í P I O D E S A R A N D I
P A Ç O M U N I C I P A L
Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Fone 28-6543 - Cx. Postal 71
CEP 86985-000 - SARANDI - PARANÁ

MENSAGEM Nº 27/92

№ 536 / 92

Sarandi, 02 de dezembro de 1992.

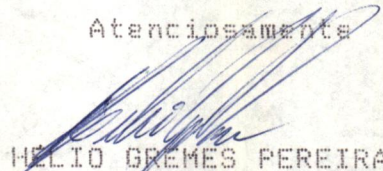
Senhor Presidente:

Encaminhamos com a presente para Deliberação dessa Edilidade, o incluso Projeto de Lei dispendo sobre a abertura de um crédito adicional suplementar no presente exercício financeiro, no valor de Cr\$. 2.851.100.000,00 (dois bilhões, oitocentos e cinquenta e um milhões e cem mil cruzeiros).

Os recursos para cobertura do crédito de que trata a presente matéria, são de conformidade com as Resoluções ngs. 11294/89 e 16551/92, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Assim sendo, aguardamos a aprovação dessa Casa de Leis, para posterior sanção e aplicação da Lei.

Atenciosamente


HÉLIO GREMES PEREIRA
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.

CARLOS BIRCHES SEBRIAN

DD. Presidente da Câmara Municipal

SARANDI-PARANÁ.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI PAÇO MUNICIPAL

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Fone 28-6543 - Cx. Postal, 71
CEP 86985 - SARANDI - PARANÁ

APROVADO EM 26/12/92
POR UNANIMIDADE

PROJETO DE LEI Nº 536/92

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional suplementar.

APROVADO EM 27/12/92
POR UNANIMIDADE

A CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI, Estado do Paraná A P R O V O U e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte

L E I:

ART. 1º-Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir no corrente exercício financeiro, um crédito adicional suplementar no valor de cr\$-2.851.100.000,00 (dois bilhões, oitocentos e cinquenta e um milhões e cem mil cruzeiros), destinado à reforçar dotações orçamentárias que mostram-se insuficientes, como segue:

<u>CLASSIF.FUNC.PROGRAM./</u> <u>ELEMENTO DE DESPESA</u>	<u>V A L O R</u>
0201.03070202.002-Assessoramento Superior	
3.1.1.1.01.00-Vencimentos e vantagens fixas	75.000.000,00
3.1.1.1.03.00-Representação	20.000.000,00
3.1.3.2.00.00-Outros serviços e encargos	10.000.000,00
0301.03070212.004-Serv. de Administração Geral	
3.1.2.0.00.00-Material de consumo	15.000.000,00
0401.03070212.005-Serviços Jurídicos	
3.1.1.1.01.00-Vencimentos e Vantagens fixas	13.000.000,00
0501.03070212.006-Serv. de Administração Geral	
3.1.1.1.01.00-Vencimentos e vantagens fixas	30.000.000,00
3.1.2.0.00000-Material de consumo	25.000.000,00
3.1.3.2.00.00-Outros serviços e encargos	50.000.000,00
0502.03070212.007-Serv. de Comunic. e suprimento	
3.1.111.01.00-Vencimentos e vantagens fixas	20.000.000,00
3.1.2.0.00.00-Material de consumo	10.000.000,00
0503.03070212.008-Serv. de Administração Geral	
3.1.1.1.01.00-Vencimentos e vantagens fixas	6.000.000,00
0601.03080332.011-Amort. e encargos financeiros	





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI
PAÇO MUNICIPAL

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Fone 28-6543 - Cx. Postal, 71
 CEP 86985 - SARANDI - PARANÁ

fls 02

CLASSIF.FUNC.PROGRAM: /

ELEMENTO DE DESPESA

V A L O R

3.2.6.1.00.00-Juros da dívida contratada	35.000.000,00
0602.03080302.012-Serv. de Tributação e Fiscaliz.	
3.1.1.1.01.00-Vencimentos e vantagens fixas	30.000.000,00
0603.03080322.013-Serviços de contabilidade	
3.1.1.1.01.00-Vencimentos e vantagens fixas	7.000.000,00
3.1.3.2.00.00-Outros serviços e encargos	10.000.000 00
0604.03080322.014-Serviços de tesouraria	
3.1.1.1.01.00-Vencimentos e vantagens fixas	2.500.000,00
0701.03070212.015-Serv. de Administração Geral	
3.1.1.1.01.00-Vencimentos e vantagens fixas	1.000.000,00
3.1.2.0.00.00-Material de consumo	55.000.000,00
0702.10603252.016-Serviços de limpeza publica	
3.1.1.1.01.00-Vencimentos e vantagens fixas	195.000.000,00
0703.10603271.007-Extensão e remod.de rede de distr.e ilum. publica	
4.1.1.0.00.00-Obras e instalações	816.000.000,00
0705.16915752.019-Conservação de vias urbanas	
3.1.3.2.00.00-Outros serviços e encargos	90.000.000,00
0707.10764472.021-Serviços de abastec. de agua	
3.1.1.1.01.00-Vencimentos e vantagens fixas	35.000.000,00
3.1.2.0.00.00-Material de consumo	80.000.000,00
0707.10764471.011-Ampliação e melhorias no sistema de distribuição e abast.de agua	
4.1.2.0.00.00-Equipamento e material permanente	30.000.000,00
0708.10583232.022-Serviço de administração e pla nejamento urbano	
3.1.1.1.01.00-Vencimentos e vantagens fixas	70.000.000,00
3.1.2.0.00.00-Material de consumo	4.000.000,00
0710.16885342.024-Serv. de conserv. de estradas vicinais	
3.1.1.1.01.00-Vencimentos e vantagens fixas	25.000.000,00
3.1.2.0.00.00-Material de consumo	20.000.000,00
0801.08070212.025-Serv. de Administração geral	
3.1.1.1.01.00-Vencimentos e vantagens fixas	30.000.000,00
0802.08421882.026-Manutenção do ensino de 1º grau	
3.1.1.1.01.00-Vencimentos e vantagens fixas	450.000.000,00



Ass



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI
PAÇO MUNICIPAL

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Fone 28-6543 - Cx. Postal, 71
 CEP 86985 - SARANDI - PARANÁ

F 1 s 03

CLASSIF.FUNC.PROGRAM./

ELEMENTO DE DESPESA

V A L O R

0802.08411901.028-Constr. de unidades escolares e demais dependências	
4.1.1.0.00.00-Obras e instalações	60.000.000,00
0802.08411852.034-Manutenção de creches	
3.1.1.1.01.00-Vencimentos e vantagens fixas	10.000.000,00
0803.08482472.027-Atividades culturais	
3.1.3.2.00.00-Outros serviços e encargos	2.600.000,00
0804.08462232.028-Atividades esportivas	
3.1.1.1.01.00-Vencimentos e vantagens fixas	3.000.000,00
0901.13070212.029-Manutenção dos serviços	
3.1.2.0.00.00-Material de consumo	10.000.000,00
0902.13754282.030-Serv. de Saude Comunit-aria	
3.1.1.1.01.00-Vencimentos e vantagens fixas	117.000.000,00
3.1.2.0.00000-Material de consumo	88.000.000,00
3.1.3.2.00.00-Outros serviços e encargos	50.000.000,00
0902.13754281.019-Edificações e instalações p/ assistencia médica e sanitária	
4.1.1.0.00.00-Obras e instalações	141.000.000,00
0903.15814862.031-Serviço de assistenc. emergencial	
3.1.3.2.00.00-Outros serviços e encargos	110.000.000,00
Total das suplementações	<u>2.851.100.000,00</u> =====

ART. 2º-Como recursos para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, será utilizado na forma preconizada nas resoluções nºs 11.294/89 e 16.551/92 do T.C.E., o efetivo excesso de arrecadação das rubricas de receita abaixo definidas:

17210102-Cota Parte do F.P.M.

17220101-Participação no I.C.M.S.

19310000-Rec. da Dívida ativa tributária.

ART. 3º-Esta Lei entra em vigor na data de Sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Sarandi, 02 de Dezembro de 1.992.

Helio Gremes Pereira
 Helio Gremes Pereira
 Prefeito





CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ

À Comissão de Finanças e Orçamento

Presidente da Câmara

Como Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento designo relator do Projeto de Lei N.º 536/92, do PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, o Vereador **CILAS SOUZA MORAIS**.

Presidente da Comissão

PARECER

F/A/V/O/R/A/V/E/L

À COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO, Analizando o Projeto de Lei nº 536/92, de Autoria do PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, o qual Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional suplementar no valor de Cr\$.2.851.100.000,00 (Dois Bilhões, Oitocentos e Cinquenta e Um Milhões e Cem Mil Cruzeiros), conclui que a proposição tem mérito é legal e constitucional, cabendo ainda a decisão Final ao Soberano Plenário deste Colendo Legislativo.

Sala das Comissões Permanente da Câmara Municipal, aos 15 dias do mês de Dezembro do ano de 1992.

IRINEU REGGIANI

= PRESIDENTE =

CILAS SOUZA MORAIS

= RELATOR =

MARIA LÚCIA VIANA

= MEMBRO =

